

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O Surfe ou Surf (do inglês Surf) é uma prática desportiva marítima, habitualmente considerada como parte do grupo de actividades designadas desportos radicais, devido ao seu aspecto criativo, cuja competência é aferida pelo grau de dificuldade dos movimentos executados ao acompanhar o movimento de uma onda do mar sobre uma prancha, chamada prancha de Surf, à medida que esta onda se move em direcção à praia.

Assim, a prática do Surf permite um contacto permanente com o mar e com a vida ao ar livre, essencial na procura de um equilíbrio emocional entre a vida stressante do quotidiano e a ocupação de forma saudável dos tempos livres.

Na POCEAN SURF ACADEMY não queremos apenas que os alunos aprendam ou evoluam no Surf mas também que saibam familiarizar-se com o contexto envolvente e com a cultura própria que a modalidade apresenta.

Por isso, privilegiamos a qualidade em prejuízo da quantidade e, sobretudo, a segurança dos alunos, dirigimo-nos para as várias etapas de formação (inicial, aperfeiçoamento e de especialização) bem como para os diferentes enquadramentos (social ou de lazer e competitivo) com o objectivo de fazer chegar o Surf a qualquer pessoa através de um processo de ensino aprendizagem seguro e divertido, assente nas Metodologias do Treino de Surf.

Os alunos da COSMIC WAVES UNIPESSOAL, LDA. empresa detentora da POCEAN SURF ACADEMY têm garantida a possibilidade de um contacto com o mar e a natureza, numa zona considerada Reserva Mundial de Ondas, e única na Europa, como é a Ribeira d' Ilhas - Ericeira, onde as aulas são ministradas por Treinadores qualificados e credenciados pela Federação Portuguesa de Surf e onde a escola possui licença para desenvolver a sua actividade, estando também devidamente registada no Turismo de Portugal como operador marítimo-turístico, assim como no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).

PRINCÍPIOS GERAIS ORIENTADORES

Este Regulamento tem como objectivo definir as principais linhas orientadoras que regem a POCEAN SURF ACADEMY para que os alunos saibam quais os seus deveres e direitos, assim como as principais regras de funcionamento da escola e definição do compromisso que assumimos com os nossos alunos independentemente do seu escalão etário, nível, sexo ou nacionalidade.

Assim, a POCEAN SURF ACADEMY, enquanto escola de Surf, compromete-se a:

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Assegurar equipamento adequado e Treinador especializado e qualificado pela Federação Portuguesa de Surf;
- c) Fornecer todos os serviços que constam do presente Regulamento, nas formas e modalidades que a seguir se apresentam detalhadamente;
- d) Respeitar as características específicas de cada aluno, independentemente do seu sexo, nacionalidade e nível etário;
- e) Respeitar todo e qualquer aluno, mesmo os que sejam portadores de alguma deficiência.

>>>

>>>

Em contrapartida, a POCEAN SURF ACADEMY reserva-se no direito de exigir que os seus alunos cumpram os seguintes deveres:

- a) Respeitar as regras da escola e do seu funcionamento;
- b) Respeitar os Treinadores;
- c) Respeitar os prazos de pagamento das diferentes tipologias de aulas, adiante mencionados;
- d) Acatar as instruções dos Treinadores;
- e) Ser responsável;
- f) Zelar pelo material disponibilizado pela escola;
- g) Cumprir as regras de segurança, aquando da realização das aulas práticas.

CAPÍTULO I (ÂMBITO, DEFINIÇÃO, OBJECTIVOS)

ARTIGO 1º

1. O presente Regulamento Interno aplica-se à POCEAN SURF ACADEMY, escola de Surf, propriedade da COSMIC WAVES UNIPessoal, LDA., com sede social na Rua do Emigrante, nº 4 – 3º A – 2655-269 Ericeira.
2. São destinatários deste Regulamento, todo e qualquer aluno que frequente a escola, independentemente do nível em que se enquadra, ou do tipo de aulas que frequenta, do seu escalão etário, nível de conhecimentos da modalidade em que se inscreve, nacionalidade ou ainda se portador de alguma deficiência.
3. Todo e qualquer aluno deve estar em boas condições de saúde, saber nadar e ter a idade mínima estabelecida por este Regulamento para poder frequentar a Escola.
4. Este Regulamento tem como objectivos:
 - a) Estabelecer o bom funcionamento da escola sendo um instrumento de trabalho e orientação, quer dos Treinadores, quer dos alunos, clarificando as regras, os deveres e direitos de ambas as partes;
 - b) Promover um atendimento personalizado a cada aluno;
 - c) Disponibilizar bom ambiente entre alunos e alunos e Treinadores;
 - d) Promover o contacto com o mar e a natureza;
 - e) Melhorar a qualidade de vida dos alunos;
 - f) Transmitir as regras básicas de segurança aos alunos;
 - g) Sensibilizar os alunos para a defesa e preservação do meio ambiente, em particular, das praias e do mar;
 - h) Melhorar a qualidade de vida da população.
5. A POCEAN SURF ACADEMY tem como objecto a oferta de aulas de Surf e de Bodyboard, bem como aluguer de equipamento para a prática destas modalidades.

ARTIGO 2º

1. A POCEAN é uma marca registada da empresa COSMIC WAVES UNIPessoal, LDA.
2. Para realização das aulas de Surf e aluguer de equipamento a POCEAN SURF ACADEMY, encontra-se localizada na Praia da Ribeira d'Ilhas, na Ericeira, habitualmente representada por duas carrinhas que possuem o Logótipo da empresa, o material necessário para as aulas, assim como o preçário em vigor.

>>>

>>>

ARTIGO 3º

A POCEAN SURF ACADEMY é uma escola de Surf e Bodyboard reconhecida pela FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF, possui o alvará nº 6/2014 do TURISMO DE PORTUGAL, assim como Licença da Capitania da Ericeira, para o exercício da sua actividade.

ARTIGO 4º

A POCEAN SURF ACADEMY possui seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, válidos para as actividades de escola de Surf e Bodyboard, de acordo com o exigido por lei.

CAPÍTULO II (TIPO DE AULAS E FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 5º

A POCEAN SURF ACADEMY, designada de agora em diante de escola, tem a seguinte oferta no que diz respeito às aulas de Surf e de Bodyboard:

- a) Pacotes de aulas - podem ser de 5 e 10 aulas e permitem ao aluno usufruir do número de aulas contratado durante o período de um ano, dentro dos horários e vagas disponíveis. Estes pacotes não podem ser utilizados por mais de uma pessoa.
- b) Aulas avulso - uma aula, que pode ser comprada antecipadamente e utilizada dentro dos horários e vagas disponíveis, aconselhadas a qualquer pessoa que queira de forma descomprometida experimentar o Surf ou o Bodyboard.
- c) Aulas individuais - podem ser em horário regular, ou marcadas consoante a disponibilidade do aluno e da escola, e implicam um personal trainer.
- d) Cursos de Surf - são pacote de dez aulas a ser usufruídos na mesma semana de segunda a sexta-feira e necessitam de um grupo mínimo de seis alunos. Podem ou não ter transporte.
- e) Clínicas de Surf - são pacotes de duas ou quatro aulas e decorrem em um ou dois dias consecutivos.
- f) Férias Escolares - são aulas que decorrerão de 2ª a 6ª feira, nos intervalos dos períodos escolares oficiais (Natal, Páscoa e nos meses de Junho a Setembro) implicando ou não, consoante o acordado, o transporte dos alunos desde casa até Ribeira d'Ilhas.
- g) Festas de Aniversário - como o próprio nome indica são festas de aniversário que incluem uma aula de Surf. Obriga o pagamento mínimo de seis alunos.
- h) Surf Trips - aulas que decorrerão fora do espaço habitual das restantes aulas, em locais específicos ou países determinados previamente, de acordo com os eventos e limitadas a períodos de tempo e a um número limite de inscrições.
- i) Aulas para alunos provenientes de entidades Protocoladas com a Escola - desenvolvidas de acordo com o que estiver estabelecido no respectivo Protocolo.
- j) Acções para empresas - desenvolvidas à medida consoante as necessidades das empresas.
- k) Acções para escolas - desenvolvidas à medida consoante as necessidades das escolas.
- l) Outras acções - desenvolvidas à medida consoante as necessidades, nomeadamente, aulas para alunos portadores de alguma deficiência, e desenvolvidas após análise prévia do tipo de deficiência.

>>>

>>>

ARTIGO 6º

1. A Escola está dividida em quatro níveis de ensino, a saber:

- a) Iniciação - nível 0 e 1 - o aluno aprende os movimentos básicos de adaptação ao meio aquático, regras de funcionamento e de segurança;
 - b) Aperfeiçoamento - nível 2 e 3 - o aluno sabe os movimentos básicos e aprende a melhorá-los, pelo que irá aperfeiçoar o seu nível técnico. No nível 3, o aluno é autónomo dentro de água, embora ainda com acompanhamento do seu Treinador;
 - c) Avançado - nível 4 e 5. Pressupõe que o aluno já domina as técnicas básicas de Surf;
 - d) Competição – o aluno desenvolve o nível técnico para que possa competir em eventos nacionais e internacionais.
2. O nível a integrar será determinado pela Direcção da Escola, após observação cuidada das capacidades do aluno.

ARTIGO 7º

A Escola divide ainda as suas aulas em escalões etários da seguinte forma:

1. Crianças - entre os 7 e os 12.
2. Adolescentes - entre os 13 e os 17.
3. Adultos - entre os 18 e os 34.
4. Masters - dos 35 em diante.

CAPÍTULO III (REGRAS DE FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 8º

1. As aulas são mistas.
2. A idade mínima para a participação nas aulas é de sete anos.
3. A idade mínima para festas de aniversário é de sete anos.
4. A idade mínima para as férias escolares é de sete anos.

ARTIGO 9º

1. As aulas poderão ser teóricas e práticas.
2. As aulas não são leccionadas, obrigatoriamente pelo mesmo Treinador.
3. Cada aula terá um Treinador para cada cinco alunos, caso todos estejam inseridos no mesmo nível de aprendizagem e num máximo de dezasseis alunos por aula.

ARTIGO 10º

As aulas têm uma duração de noventa minutos, contando-se para o efeito a partir do momento em que é entregue o fato de Surf ao aluno e o seu fim aquando da devolução do mesmo.

ARTIGO 11º

1. A Escola reserva-se no direito de alterar os horários e as turmas, caso não existam um número mínimo de alunos, e/ou as condições atmosféricas assim o obriguem.
2. Caso não seja possível a realização da aula, a Escola remarcará a mesma dentro de um período não superior a noventa dias.

>>>

>>>

ARTIGO 12º

1. As aulas são marcadas consoante as condições climatéricas e estado do mar, sendo que a confirmação de presença deverá ser dada, impreterivelmente, até às 20h do dia em que é efectuada a marcação.
2. As propostas de aulas para os alunos activos e a mensalidades, são marcadas através do envio de SMS, semanal, para cada aluno activo.
3. As marcações deverão ocorrer por telefone (preferência SMS) ou via e-mail.
4. Esporadicamente, para os alunos activos e a mensalidades, a informação/proposta de aulas semanal, poderão não ocorrer, ou chegar mais tarde que o habitual, visto que por vezes, as condições de mar/clima poderão dificultar o planeamento da oferta de aulas semanais.

ARTIGO 13º

1. É considerada falta (aula dada) quando o aluno não comparece à aula, tendo confirmado a sua presença previamente.
2. A não resposta a um total de três marcações de aula, será considerada uma falta (aula dada).
3. Os alunos deverão comunicar situações de atraso, sendo que quando este excede os 30 minutos da hora marcada, será considerada falta (aula dada).
4. As faltas com direito a compensação, só são aceites perante a apresentação de atestado médico.
5. As compensações de faltas podem ocorrer até ao prazo máximo de sessenta dias a contar a partir da data da aula a que o aluno faltou e são sujeitas à disponibilidade da escola.
6. À hora da aula previamente marcada/confirmada, fica salvaguardada a possibilidade do Treinador decidir não realizar a aula, perante as condições adversas do estado do mar, para a prática da modalidade, e ponderando as condições de segurança dos alunos e o aproveitamento que cada aluno irá fazer da mesma, considerando o seu nível de Surf e os seus objectivos. Desta forma, fica contemplada a possibilidade do Treinador confirmar a aula para alguns alunos e dispensar outros. Perante esta hipótese, se o aluno decidir não realizar a aula, após lhe ter sido dada a indicação que a pode realizar, ser-lhe-á assinalada uma falta.

ARTIGO 14º

1. Nas aulas de iniciação e aperfeiçoamento de Surf, todo o material (fato, shop, wax, e prancha) é cedido pela escola, à excepção da toalha, que deverá ser trazida pelo aluno.
2. Por questões de higiene, é obrigatório o uso de roupa interior/roupa de banho quando é facultado ao aluno um fato da escola.
3. O aluno é responsável por qualquer dano verificado no material cedido, sempre que se verifique que o mesmo decorreu de negligência e/ou uso indevido.

ARTIGO 15º

Cada aluno deve cumprir as seguintes regras de conduta:

- a) O aluno não deve colocar em risco a sua segurança, nem as dos outros alunos e Treinador envolvidos na respectiva aula;
- b) O aluno deve estimar o material que lhe é colocado à disposição;
- c) O aluno deve realizar a sua aula na zona/área delimitada indicada pelo Treinador;
- d) O aluno deverá ter em consideração a segurança de eventuais banhistas;
- e) O aluno deverá permanecer sempre junto do grupo em que está inserido e acatar as instruções do Treinador.

>>>

>>>

ARTIGO 16º

Cada aluno deve cumprir as seguintes recomendações:

- a) O aluno não deve levar objectos de grande valor ou montantes elevados de dinheiro para as aulas;
- b) O aluno deve guardar convenientemente os seus objectos pessoais;
- c) Nos casos em que o aluno trás consigo lanche deverá o mesmo ser composto por alimentos de fácil digestão, como frutas, frutos secos, sandes, água e bolachas.

CAPÍTULO IV (PREÇÁRIO, INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS)

ARTIGO 17º

1. O PREÇÁRIO das aulas de Surf é o que consta do Anexo I deste Regulamento.
2. O PREÇÁRIO de aluguer de equipamento é o que consta também do Anexo II deste Regulamento.

ARTIGO 18º

O valor da aula inclui:

- a) Fato de Surf .
- b) Prancha de Surf.
- c) Seguro da actividade.
- d) Treinador responsável, credenciado pela Federação Portuguesa de Surf.

ARTIGO 19º

1. A inscrição nas aulas é feita através de preenchimento de ficha de inscrição própria que poderá ser enviada digitalmente, através da internet, ou entregue directamente na escola antes do início da primeira aula.
2. No caso dos alunos menores de idade, é obrigatória a assinatura da ficha de inscrição, pelo encarregado de educação do aluno.
3. A Escola reserva-se no direito de não aceitar todas as inscrições.

ARTIGO 20º

1. Os pagamentos das mensalidades têm de ser feitos até ao dia 8 de cada mês, por transferência bancária, cheque ou numerário. Após o dia oito de cada mês a mensalidade em atraso acresce 10 euros.
2. No caso do pagamento por transferência bancária, o mesmo deverá ser realizado para a conta D. O. da POCEAN SURF ACADEMY, (envio de NIB, mediante solicitação).
3. As aulas avulsas deverão ser pagas no acto, excepto nos casos de aulas incluídas em programas promocionais da escola com entidades público-privadas.
4. Os alunos são responsáveis pelo material que lhes é entregue. Em caso de dano do mesmo com comprovada responsabilidade será debitado o valor do material danificado.
5. O Treinador é o responsável pela aula ficando ao seu critério as condições de segurança para a realização da mesma.
6. Caso uma aula tenha de ser interrompida por questões de segurança a Escola garante a repetição da mesma no prazo máximo de noventa dias.

>>>

>>>

ARTIGO 21º

1. No caso dos alunos na opção pacote de aulas, é obrigatório o pagamento na primeira aula. Caso o aluno opte por transferência bancária, é necessária a apresentação do comprovativo de transferência bancária efectuada.
2. Os pacotes de aulas não podem ser utilizados por terceiros.
3. As aulas na opção pacote deverão ser concluídas no prazo abaixo indicado, a contar da data de aquisição e segundo o tipo de pacote:
 - a) Os pacotes de 5 aulas têm uma validade de 45 dias;
 - b) Os pacotes de 10 aulas têm uma validade uma validade de 90 dias.
4. A validade dos pacotes não é acumulativa. Estes prazos poderão variar sempre que exista impossibilidade por parte da escola em leccionar, ou mediante apresentação de atestado médico pelo aluno.
5. Quando um aluno renovar um pacote de aulas, o pagamento desse pacote deverá ser efectuado até ao máximo de 15 dias, após a realização da primeira aula desse novo pacote. Caso o não faça, as aulas serão consideradas aulas avulso, o que implica o pagamento de 25€ por aula leccionada.

ARTIGO 22º

1. O transporte dos alunos é possível para algumas modalidades de aulas, nomeadamente, férias escolares, ou protocolos firmados com entidades público-privadas.
2. O valor a cobrar pelo transporte dos alunos, varia consoante a distância a percorrer entre o local de realização das aulas (Ribeira d' Ilhas) e o local combinado para recolha dos alunos.
3. No caso dos protocolos concretizados entre a escola e a entidade, será estabelecido o valor a pagar em cada caso/protocolo.
4. No caso dos alunos estrangeiros, é possível também o transporte a partir do Aeroporto de Lisboa. Nestas situações, o preço dependerá do pacote subscrito pelo aluno, o qual pode incluir alojamento e refeições na Ericeira e o aluno deverá contactar os responsáveis da Escola para saber as condições e preços respectivos.

ARTIGO 23º

1. A Escola reserva-se no direito de recusar o reembolso de quaisquer quantias devidamente calculadas e recebidas para pagamento dos seus serviços, salvo quando comprovadamente se verifique situação de doença súbita dos alunos, de convalescença prolongada, ou lesões físicas graves decorrentes de acidentes, ambas impeditivas da usufruição dos serviços da escola.
2. Os reembolsos só poderão ser reclamados durante o prazo de validade dos pacotes de aulas e mediante apresentação de atestado médico.
3. Para apuramento do reembolso, são consideradas as aulas usufruídas, com base nos preços avulsos, constantes no nosso preçoário, sendo devolvida a diferença relativamente ao valor pago.

ARTIGO 24º

1. Nas situações de aluguer de material, o aluno deverá preencher a declaração de aluguer, efectuar o pagamento e deixar um documento de identificação aquando do levantamento do material.
2. No aluguer dos fatos, por questões de higiene, é obrigatório o uso de roupa interior ou calção de banho.
3. O aluno deverá verificar as condições do material a alugar, pois é responsável por qualquer dano verificado no mesmo, tendo que assumir o pagamento integral do mesmo, caso o danifique.

>>>

>>>

ARTIGO 25º

Os alunos provenientes de parcerias/protocolos assinados deverão entregar um comprovativo da sua ligação à entidade parceira, e assim, poderem usufruir dos descontos ou promoções estipulados com a parceria ou o protocolo respectivo.

ARTIGO 26º

No caso dos alunos menores, os encarregados de educação ficam obrigados a zelar pelo cumprimento dos termos e condições deste Regulamento de adesão pelos seus filhos, bem como pelo comportamento e atitudes dos seus filhos no decorrer das aulas.

CAPÍTULO V (DISPOSIÇÕES FINAIS)

ARTIGO 27º

1. Qualquer alteração, acréscimo ou anulação realizada ao presente Regulamento será comunicada aos alunos e aos seus encarregados de educação, no caso dos alunos menores de idade.
2. Utilizar-se-ão diferentes formas de comunicação das alterações, consoante as situações. Assim, a Direcção da escola poderá para matérias não incluídas no presente Regulamento vir a definir normas e circulares que salvaguardem esses aspectos.
3. Poderão ocorrer também alterações de aulas programadas, devido ao mau estado do mar, tal como se refere no Art.º 20º, pelo que a Direcção da escola providenciará formas de comunicação com os alunos, em particular, com os alunos fixos/mensais.

ARTIGO 28º

A decisão a tomar em todos os casos omissos neste Regulamento será da responsabilidade da Direcção da Escola.

ARTIGO 29º

O aluno reconhece e aceita que os dados pessoais que tenha fornecido à POCEAN SURF ACADEMY foram ou podem ser organizadas e geridas pela mesma, com o objectivo de cumprir e assegurar o cumprimento destas cláusulas ou com o fim de promoção ou publicidade directa de bem ou serviço relacionados com as actividades da escola ou que possam ser do interesse do aluno. Sem autorização expressa e prévia do aluno, a POCEAN SURF ACADEMY não pode ceder, vender ou transmitir a terceiros, dados pessoais.

ARTIGO 30º

Este Regulamento é válido do dia 25 de Abril de 2014 até dia 25 de Abril de 2015, salvo imposições legais.

Ericeira, 25 de Abril de 2014,

A Gerência da COSMIC WAVES UNIPessoal, LDA.
Rua do Emigrante, nº 4 – 3º A – 2655-269 Ericeira
Tel.: +351 91 005 66 20
e-mail: ricardo@pocean.pt
www.pocean.pt

>>>

>>>

ANEXO I

PREÇÁRIO AULAS DE SURF

TIPO DE AULAS	1 AULA	PACK 5 AULAS	PACK 10 AULAS	MENSALIDADE
Aula Avulso	25,00€			
Aulas Regulares/Mensais*				50,00€
Pacotes de Aulas		115,00€	200,00€	
Aula Individual/PT	75,00€			
Cursos de Surf			200,00€	
Acções para Escolas**	17,50€			
Festas de Aniversário**	17,50€			
Clínicas de Surf	Sob Consulta			
Surf Trips	Sob Consulta			
Acções para Empresas	Sob Consulta			
Aluguer de Pranchas	Dia 25,00€ / Meio Dia 20,00€			
Aluguer de Fatos	Dia 15,00€ / Meio Dia 10,00€			

Notas:

* Duas aulas por semana

** Preço por pessoa

Equipamento completo incluído com as aulas

NOTA: A Pocean Surf Academy não se responsabiliza por qualquer dano, roubo ou acidente ocorrido durante o período de aluguer do equipamento. Todos os danos causados no equipamento da Pocean Surf Academy, serão pagos na totalidade da reparação ou substituição.